PARECER Nº 1445/09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 459/09.

O Projeto de Lei nº 459/09, de iniciativa do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, estabelece diretrizes de informação aos munícipes dos equipamentos e servicos públicos e dá outras providências.

A proposição objetiva levar ao conhecimento do munícipe os equipamentos e serviços públicos disponíveis no entorno de seu imóvel, através de impresso anexo à notificação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, que anualmente é encaminhada ao contribuinte. Estabelece ainda, diretrizes para a apresentação do informativo, definindo a área da Subprefeitura como perímetro de entorno do imóvel notificado, e exigindo minimamente as informações referentes ao nome dos equipamentos ou serviço públicos, sua localização e data de inauguração, se for o caso. Dentre os equipamentos arrolados, determina a priorização dos serviços de saúde, educação e cultura. Além disso, prevê a indicação do endereço na rede mundial de computadores para a consulta da relação completa dos equipamentos e serviços públicos oferecidos pelo Município de São Paulo, e sugere que poderão ser agregadas informações complementares como o calendário de eventos e atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano.

A Comissão de Constituição e Justica e Legislação Participativa – CCJLP manifestou-se pela legalidade da propositura, com fundamento no art. 30, I da Constituição Federal, nos arts. 13, I, 37, caput e 81 da Lei Orgânica do Município.

O autor apresenta em sua justificativa o alcance limitado das informações à população, mesmo através dos eficientes veículos de comunicação de massa, sendo, o acesso à rede mundial de computadores, ainda restrito a determinadas camadas sociais.

Originários de políticas setoriais distintas, os equipamentos municipais de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, muitas vezes são disponibilizados à população através de relações específicas, com padrões diversos de apresentação, conforme a pasta responsável.

A relação pública de hospitais, postos de saúde, escolas, creches, museus e demais serviços ofertados no território da Subprefeitura, propicia a articulação inteligível destes diversos equipamentos com os elementos estruturadores da cidade que organizam os fluxos urbanos, quais sejam, as vias e as redes de transporte coletivo. Tais elementos referenciados à malha urbana orientam o usuário em seus deslocamentos, permitindo, desta forma, maior fluidez e facilidade de acesso aos serviços públicos.

Outrossim, subentende-se através da proposição, a organização e a manutenção permanente de um cadastro dos equipamentos municipais, o que permitirá ao cidadão avaliar melhor a oferta dos serviços públicos em sua região.

Considerando tratar-se de medida de simples implementação, mas de grande valor à sociedade, que contribuirá no sentido de orientar e informar o cidadão acerca dos serviços prestados pelo poder público, localmente ao seu alcance, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 459/09.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/11/09 Carlos Apolinário - Presidente - DEM

Juscelino Gadelha - Relator - PSDB

Chico Macena – PT

J. F. Zelão - PT

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR